



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº 0012710-10.2021.6.13.8000

Contrato nº 085/21 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 227/2021 da Presidência, publicada no DJE de 22/06/2021, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a **3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 08.512.981/0001-68, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato nº 085/21, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$ 44.220,83 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 48.590,46 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)** a partir de 1º de fevereiro de 2022.

O valor estimado das horas extras para o período eleitoral fica alterado de R\$ 25.695,54 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 28.218,45 (vinte e oito mil duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)** a partir de 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 107.394,00 (cento e sete mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031
Ação: Pleitos Eleitorais
Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001
LOA: 14.303/2022
Unidade Orçamentária: 14.113

Parágrafo Único: Foi feito reforço orçamentário na Nota de Empenho nº 2022NE000489, em 24/05/2022, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO**, **Secretário(a)**, em 01/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000605** e o código CRC **B42765DE**.